



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 01/2015-JEFP

O Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os problemas técnicos detectados no Sistema PJe após a atualização da ultima versão, que vem impossibilitando a assinatura e publicação da decisões em gabinete;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 82/2015/GAB/JUDICIAL, de 25 de fevereiro de 2015, subscrito pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, no qual relata que os Procuradores do Estado estão, desde o dia 23/02/2015, sem acesso ao PJe;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral de Estado noticia o descumprimento de prazos, desde 23/02/2015, em razão das dificuldades operacionais do Sistema PJe;

CONSIDERANDO que em consulta à Coordenadoria de Informática não foi possível obter uma definição de data para a regularização do sistema;

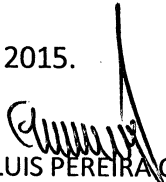
R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais no Juizado Especial da Fazenda Pública quanto aos feitos que tramitam pelo Sistema PJe, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Nos casos de distribuição de ações que contenham pedidos de tutela de urgência as decisões respectivas serão materializadas e posteriormente, com a regularização do sistema, digitalizadas e juntadas pela Secretaria do Juizado, a qual expedirá o necessário para o cumprimento.

Art. 3º - Publique-se e registre-se remetendo cópia à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, ao Ministério Público Estadual, ao Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso e à Coordenadoria de Comunicação do Tribunal.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2015.


EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO
Juiz de Direito